



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 3124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Esclarecimento CP 009-2020** - Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Alzira Ferreira Ribeiro localizada na sede do município de Candeias-Ba.
- **Esclarecimento CP 010-2020** - Contratação de empresa especializada para construção da Creche Caminho do Saber localizada Rua Caminho das Árvores, S/N, Colônia Landulfo Alves, Candeias-Ba.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Candeias/BA, 23 de dezembro de 2020.

ESCLARECIMENTO CP 009-2020

Contratação de empresa especializada para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Alzira Ferreira Ribeiro localizada na Sede do Município de Candeias-Ba, temos a esclarecer o que se segue:

Questionamento:

“Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao item 8.1.3.c, da CR 009/2020, onde solicita a relação da equipe técnica e exige no subitem c.2 uma lista de profissionais que somente devem ser contratados após o resultado do certame citado.

Portanto, gostaria de saber se os profissionais listados, devem constar na relação de equipe técnica, juntamente com as suas anuências, conforme o subitem c.1 do item anteriormente citado.”

Resposta da Secretaria:

“Em resposta ao e-mail "ESCLARECIMENTO - CR 009/2020", informamos que em relação aos profissionais listados no item 8.1.3.c no subitem c.2, a empresa deverá apresentar declaração apenas dos profissionais de maior responsabilidade técnica, sendo esses profissionais o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, pois os mesmos são essenciais para que haja uma execução rápida e eficiente dos serviços.”

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho de Souza
Presidente da Copel



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Candeias/BA, 14 de Janeiro de 2021.

ESCLARECIMENTO CP 010-2020

Contratação de empresa especializada para Construção da Creche Caminho do Saber localizada Rua Caminho das Árvores, S/N, Colônia Landulfo Alves, Candeias-Ba, temos a esclarecer o que se segue:

Solicitação:

*"1- Seja exigido a estrutura metálica em peso (kg ou ton.) forma que caracteriza perfeitamente o formado de avaliação, compra dos materiais que a compõem, e tudo mais referente à estrutura metálica;
2- Que seja liberada a metragem especificada, vez que, é uma medida muito relativa e que em se tratando de estrutura metálica é um vão pequeno e pelo exposto, limita a participação em que já fez vãos superiores, conseqüentemente com pesos bem superiores;
3- Em sendo considerado como exigência técnica estrutura metálica na unidade de peso, o tipo de telha a ser usada será indicação do projeto vosso, e consta no projeto para uso futuro."*

Resposta da Secretaria:

*"Em resposta ao e-mail "Concorrência 010/2020 - Questionamento", informamos que:
1º - A administração optou por utilizar a composição 92594/Sinapi, visto que atende as especificações e dimensões para a execução do serviço;
2º - As dimensões dos vãos em questão a serem instaladas as tesoura em aço, estão especificadas na planta de cobertura que foi disponibilizada junto ao demais arquivos que compõe a licitação;
3º - A administração optou por utilizar a composição 92594/Sinapi referente a tesoura em aço, pois a mesma atende a especificação da telha a ser utilizada na execução da cobertura do objeto a ser licitado."*

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho de Souza
Presidente da Copel